



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRM-SANTOS
Fl. nº 367
COPIA
FAVOR DEVOLVER
PROTOCOLADA

OFÍCIO/PRM/SANTOS/GABCÍVEL/AJDMD nº 1568 /2017

Envelope nº 2052 /2017

Santos, 6 de agosto de 2017.

Ref.: ICP nº 1.34.012.000605/2016-01 (favor mencionar este número na resposta)

Prezado Senhor,

Cumprimento Vossa Senhoria e, no interesse do procedimento com referência em epígrafe¹, com base nos preceitos normativos abaixo transcritos², no prazo de 10 (dez) dias úteis prorrogável mediante solicitação justificada, considerando que esse Secretaria, por meio do ofício nº 12591/2017-MP, noticiou não haver emitido documentos de anuência para abertura de cava subaquática no Largo do Casqueiro e posterior disposição no local de sedimentos contaminados não aptos ao descarte oceânico, bem como que a CETESB autorizou a realização desse empreendimento ao expedir a Licença Ambiental de Instalação nº 2439, de 05/07/17, e a Licença Ambiental de Operação nº 2385, de 05/06/17 (cópias anexas), requisito seja informado:

- 1) se nesse caso haveria necessidade de consultar a União para obtenção de autorização/anuência de uso de bem da União, qual seja, espelho d'água no Largo do Casqueiro, situado no Estuário de Santos, que fica defronte à Ilha das Cobras, também bem da União. Justifique, registrando eventuais medidas de poder de polícia adotadas por esse órgão;
- 2) se a Ilha das Cobras está em área de expansão portuário e, em caso positivo, se o empreendimento acima referido prejudicará a União em relação à possível uso da área para esse tipo de atividade econômica. Justifique;
- 3) se a União já expediu anuência/autorização em casos análogos, qual seja, uso de espelho d'água no Estuário de Santos por terminais portuários, encaminhando, em caso positivo, cópias dos respectivos documentos.

Aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Antonio José Donizetti Molina Daloia
Procurador da República

Ilmo. Sr.

Celso Santos Carvalho

Chefe do Escritório de Unidade Descentralizada em Santos da SPU
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo
Rua Augusto Severo, nº 7, 14º andar
Santos/SP - CEP: 01.101-019

1 Cópia da portaria de instauração do Inquérito Civil Público anexa.

2 Lei Complementar nº 75/93: Art. 8º Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência:

II - requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta;

§ 3º A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa.

§ 5º As requisições do Ministério Público serão feitas fixando-se prazo razoável de até dez dias úteis para atendimento, **prorrogável mediante solicitação justificada**.

Lei 7347/85: Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

Ruyr de la Cruz
Anne Caroline Ferrete
14/8/17